



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO: UNIÃO, TRABALHO E JUSTIÇA

PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº233/2004

**“ DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. João dos Santos Plentz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$-72.000,00(Setenta e dois mil reais), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

020600	Fundo Municipal de Saúde	
1030100211008	Aquisição Equip. e Material Permanente	
4.4.90.52	Equip. Mat. Permanente	R\$-48.000,00
1030100212009	Manutenção das Ativ. de Sensau	
3.3.90.30	Mat. de Consumo	R\$-24.000,00

Art. 2º - Para cobrir o Crédito aberto acima, será usado recursos provenientes do repasse do Governo Federal, através do Ministério da Saúde,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO: UNIÃO, TRABALHO E JUSTIÇA

PODER EXECUTIVO

conforme convênio de nº2883/2004 no valor de R\$48.000,00(quarenta e oito mil reais) e convênio nº1158/2004 no valor de R\$24.000,00(vinte e quatro mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 08 de dezembro de 2004.


João dos Santos Plentz
Prefeito Municipal


08/12/2004


Geraldo Ribeiro dos Santos
PRESIDENTE/CMSFG